

L E I Nº 62

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulgã a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um credito especial de Cr. \$1.000,00 (hum mil cruzciros), que se destina ao pagamento do gratificação por serviços extraordinarios prestados pelo Porteiro da Prefeitura, a esta edilidade, no corrente exercicio.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:-

0-1-1/3-00-0 - FISCAL FIXO

II - Vencimento do Auxiliar do Diretor da Secretaria.....Cr. \$ 1.000,00-

ARTIGO 3º - O valor do presente, credito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 12 de Novembro de 1949.

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 12 de Novembro de 1949
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

[Signature]

REGISTRO DE DIARIOS

SECRETARIO